



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº 19/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA NCT INFORMÁTICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] conforme Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.017.428/0001-35, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º andar, Ed. Centro Empresarial João Saad - CEP: 70070-120, Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora Executiva, **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.019697/2014-14**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO**, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 19/2015, firmado entre as partes em 14/08/2015, nos termos previstos na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 19/2015, a contar de 1º de junho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a conveniência para a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **CONTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas à **CONTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

A solução de controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Rescisão será solicitada, prioritariamente, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria n.º 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON
Controladoria-Geral da União	NCT INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 31/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 03/06/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 03/06/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n.º 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 23/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2224982 e o código CRC E5CFD24A